



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 150, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

**ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.508, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º acrescenta crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

PROJETO: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500

R\$ 10.000,00

Total do Crédito Especial

R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(773) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

Total anulação

R\$ 10.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.09.04 09:54:35 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 150, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.508, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º acrescenta crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

PROJETO: 1.099 Apoio ao Rotary Club de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.01.0500 R\$ 10.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 - Departamento de Cultura

(773) 3.3.50.43.00.00.1.004.01.0500 Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 10.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 151, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.509, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 187.460,17 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta

reais e dezessete centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

ATIVIDADE: 2.109 Educação Alimentar da Educação PRÉ ESCOLA com saberes e sabores do Campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0552 Material de Consumo R\$ 26.754,98

ATIVIDADE: 2.076 Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0553 Material de Consumo R\$ 19.101,60

ATIVIDADE: 2.078 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0571 Material de Consumo R\$ 40.000,00

ATIVIDADE: 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0571 Material de Consumo R\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 2.080 Gerenciamento das Atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Germano Lazaretti"

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0571 Material de Consumo R\$ 56.603,59

Total da Suplementação R\$ 187.460,17

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.509, de 04 de setembro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 04 de setembro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.510, de 04 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado a seguir: